



OLÍMPIA PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

PORTARIA N.º 575, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício
de Aposentadoria por Tempo de
Contribuição, ao servidor Senhor João
Batista Pessoa.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos II e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Senhor **JOÃO BATISTA PESSOA**, portador do RG n.º 9.425.188-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 018.905.638-03, servidor efetivo no cargo de Agente de Combate as Endemias, Referência 10, Letra “b”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 68/2017, a partir de 04/12/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 04/12/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 04 de dezembro de 2017.


LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente